

PROCURAÇÃO À EMPRESA LÍDER

Pelo instrumento de mandato, a Consorciada **JCP PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Buarque de Macedo, nº 48, apartamento 802, bairro Flamengo, CEP 22220-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.280.719/0001-04º, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seu representante legal, **Juan Carlos Peixoto Pereira**, portador do CPF sob nº 159.439.697-30 e da identidade sob o nº 22.429.466-0 Detran/RJ, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº NIRE 33.2.1192461-7, denominada "**JCP**", doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seu bastante procurador, a **Construtora Metropolitana S.A como EMPRESA LÍDER do Consórcio Rota da Liberdade**, doravante denominada "**Outorgada**", com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Estrada do Pedregoso, nº 2.605, Distrito Industrial de Campo Grande, CEP: 23078-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.049.503/0001-00, cujo representante legal está em consonância com o Estatuto Social e em conformidade com Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, nomeia como **representante legal, Sr. Alessandro Carvalho de Miranda**, portador do CPF sob o nº 012.817.017-42 e da identidade sob o nº 07.979.818-7 SSP/RJ, Empresário, casado, Brasileiro, residente e domiciliado na rua Oito de Maio, nº 1, centro, Silva Jardim/RJ, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o nº NIRE 33.3.0006641-4, para isoladamente ou em conjunto, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

a) A Outorgante concede a outorgada poderes **expressos, irretratáveis e irrevogáveis** para figurar como única representante legal do Consórcio Rota da Liberdade, perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e o PODER CONCEDENTE, com plenos poderes para receber notificações de qualquer natureza, intimação, e citações, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários quanto aos assuntos durante a realização do certame licitatório descrito no Edital relativos à CONCORRÊNCIA Internacional nº 002/2025, ou ao CONTRATO, inclusive concordar com condições, transigir, interpor recursos, contrarrazoar, renunciar o direito de interpor recurso, assinar declarações, rubricar, formular lances de preços e ofertas de preços, negociar preço, assumir compromissos e/ ou obrigações, contratar, assinar contratos, dar e receber quitação, assim como assinar, em nome do CONSÓRCIO, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto da CONCORRÊNCIA;

b) A outorgante concede poderes a outorgada para representa-la perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Comissão de Regulação de Transportes, Secretaria de Estado Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – SEINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos;

c) A Outorgante concede poderes a outorgada para nomear, até 2 (dois) REPRESENTANTES CREDENCIADOS, por procuração específica, com poderes para praticar todos os atos referentes a esta CONCORRÊNCIA, atuar de forma isolada ou conjunta substabelecendo, no todo em parte, quaisquer dos poderes aqui conferidos, inclusive os poderes concedidos na alínea “a” e “b”, nas condições que julgar necessário.

d) A outorgante concede poder a outorgada para CONTRATAR a PARTICIPANTE CREDENCIADA, e substabelecer quaisquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar necessário;

e) A outorgante concede poderes a Outorgada para defender os seus interesses em juízo de Primeira Instância e nos Tribunais Superiores, com independência de contratação de advogados, substabelecendo os poderes especiais para receber intimações, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação e interpor recursos ou contrarrazoar aos Tribunais Superiores;

f) A outorgante concede poder a Outorgada seu critério, para substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, quaisquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar apropriada.

Esta procuração tem validade de 1 (um) ano a contar da data para recebimento dos Envelopes da licitação da CONCORRÊNCIA Internacional nº 002/2025.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de setembro de 2025

JCP PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o n 38.280.719/0001-04
Juan Carlos Peixoto Pereira
CPF nº 159.439.697-30
RG nº 22.429.466-0 Detran/RJ